



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3413



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Chamamento Público	7
Revogação / Anulação	8
Outros atos	9
Editais	11

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº 1683/2026**

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.677/2026, que autoriza a destinação de veículos automotores do Município para fins sociais, estabelecendo o regime prévio de cessão de uso gratuita pelo prazo de 1 (um) ano, com posterior conversão em doação, prevendo cláusula de retrocessão e dando outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Súmula da Lei Ordinária nº 1.677, de 29 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a destinação de veículos automotores de propriedade do Município de Carambeí, sob o regime prévio de cessão de uso gratuita pelo prazo de 1 (um) ano, com posterior conversão em doação, para fins sociais às entidades que especifica, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O caput do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.677, de 29 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 14, inciso VIII, combinado com o art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Carambeí, a destinar 05 (cinco) veículos automotores de sua propriedade, descritos no Art. 2º desta Lei, às entidades beneficiárias, mediante prévio regime de Cessão de Uso Gratuita pelo prazo improrrogável de 1 (um) ano, resolvida a qual, cumpridas integralmente as finalidades institucionais e sociais, converter-se-á automaticamente em doação definitiva." (NR)

Art. 3º O Art. 3º da Lei Ordinária nº 1677, de 29 de junho de 2026 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único, renumerando-se o caput

"Art. 3º A efetivação da cessão de uso autorizada por esta Lei fica condicionada à lavratura do correspondente Termo de Cessão de Uso Gratuita, conforme modelo constante no

Anexo I desta Lei, onde constarão detalhadamente as obrigações das entidades beneficiárias voltadas estritamente ao atendimento de seus fins sociais institucionais.

Parágrafo primeiro. Findo o prazo de 1 (um) ano da cessão de uso, restando comprovado o fiel cumprimento das obrigações estatutárias e sociais, o Município firmará os respectivos documentos necessários, para doação definitiva dos veículos às entidades contempladas." (NR)

Art. 4º Fica inserido o Art. 3º-A na Lei Ordinária nº 1677, de 29 de junho de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Operar-se-á a retrocessão imediata do bem móvel ao patrimônio do Município de Carambeí, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito a qualquer indenização por benfeitorias ou retenção, nas seguintes hipóteses:

I - Desvio de finalidade na utilização do veículo automotor;

II - Extinção, dissolução ou alteração estatutária da entidade beneficiária que comprometa a sua atuação social original;

III - Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas no Termo de Cessão de Uso ou descumprimento do prazo quinquenal sem a consecução dos objetivos institucionais previstos;

IV - Alienação, cessão parcial ou total, empréstimo ou oneração do veículo a terceiros sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ



Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 239, de 16 de setembro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0782.1208.2032.333903300000000000.00121	8,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.110.100.000.000 - 00121	8,95

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 16 de setembro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 240, de 16 de setembro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 171.075,50(cento e setenta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0812.2701.2083.333903900000000000.00000	171.075,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0451.2703.1103.344906100000000000.00000	35.996,17
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0812.2701.2083.333903000000000000.00000	81.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0812.2701.2083.333903100000000000.00000	12.150,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0812.2701.2083.344905100000000000.00000	27.683,15
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0812.2701.2083.344905200000000000.00000	14.246,18

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 16 de setembro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Portarias****PORTARIA Nº 376/2026**

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de orientação, treinamento e acompanhamento técnico de equipes esportivas e escolinhas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando as Leis Municipais e legislação especial.

CONSIDERANDO a previsão de realização de processo de Credenciamento que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de orientação, treinamento e acompanhamento técnico de equipes esportivas e escolinhas, em conformidade com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar no recebimento, avaliação, habilitação e demais atos necessários à instrução do processo de Credenciamento, conforme estabelece a legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **designados** os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de Credenciamento que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de orientação, treinamento e acompanhamento técnico de equipes esportivas e escolinhas.

Lorena Maria Ribeiro Barbosa	222675	Presidente
Aliane Falcão Bastos	222653	Membro
Fernando Galvão Silva	222347	Membro
Sérgio Kogut Reis	151	Representante Secretaria de Esportes

Parágrafo Único: Compete aos membros designados, em conformidade com o Edital e a legislação pertinente, realizar a análise da documentação de credenciamento, proceder à habilitação das empresas interessadas e executar os demais atos necessários ao credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DA PREFEITA

CARAMBEÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Chamamento Público****EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2026**

A Prefeitura Municipal de Carambeí/PR comunica que está procedendo chamamento público objetivando futura locação tradicional de imóvel para instalação do Departamento da Mulher da Secretaria de Assistência Social.

Início do recebimento das propostas: 21 de setembro de 2026 às 08:00 horas até 30 de setembro de 2026, às 17:00 horas. Maiores informações pelo fone (42) 99119-3716 Departamento de Compras ou pelo e-mail: chamamentopublico@carambei.pr.gov.br.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página: [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ](#).



Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
15/09/2026 16:26:42
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6ac8c69fb109a>



**Revogação / Anulação****TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO ANULADA****PREGÃO Nº. 45/2026 – Processo Administrativo nº110/2026**

Aos quinze dias de setembro de 2026, eu, **ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO REVOGADA** a licitação conforme Parecer Jurídico acostado ao processo licitatório **PREGÃO Nº. 45/2026 – Contratação de empresa responsável pela locação de equipamentos de impressão/multifuncional monocromática e colorida com disponibilização de equipamentos corporativos novos, em regime de locação, com tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva no local, fornecimento de peças, partes, componentes e suprimentos (exceto papel), para atender as demandas do município**, determino o arquivamento do feito.

assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
16/09/2026 10:58:50

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**PREFEITA MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p602arf33aa9aaf>





Outros atos



TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº. 42/2026- PROT nº. 4671/2026

Aos dezesseis dias de setembro de 2026, eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO FRACASSADA** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026 – Aquisição de marmitas destinadas ao Abrigo Institucional**, determino o arquivamento do feito.



Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
assinado ***.743.829-**
eletronicamente 16/09/2026 16:28:56
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad6c7a7ea6eaf>



**TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Pregão Eletrônico nº. 26/2026- PROT nº. 2570/2026**

Aos trinta e um dias de julho de 2026, eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO FRACASSADA** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026 – Contratação de empresa especializada para ampliação da cozinha da Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas e ampliação da secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu**, determino o arquivamento do feito.

assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
*** 743.829-**
16/09/2026 16:29:14

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0da858ad0ae6e>



**Editais**

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 159/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e

em conformidade com o Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

TORNA PÚBLICO:

Que aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí, situada na Rua da Prata, nº 99 – Centro, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de expor aos interessados em geral os dispêndio ocorridos com o **setor de Saúde no Segundo Quadrimestre do exercício de 2026**, mediante apresentação de relatório detalhado sobre os recursos aplicados em saúde, bem como a oferta de serviços da rede municipal, Em conformidade com o parágrafo 1º do inciso I, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convidamos a população do município de Carambeí estado do Paraná a participar ON-LINE da AUDIÊNCIA PÚBLICA através da página da CÂMARA MUNICIPAL no FACEBOOK

Carambeí, 16 de setembro de 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 160/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o contido em Lei Municipal nº 1.406/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade e importância de se dar ampla transparência à população em geral acerca do planejamento orçamentário municipal;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da publicidade e transparência na Gestão Pública,

TORNA PÚBLICO:

I - Em conformidade com o art. 48, I, §1º da LC nº 101/2000, cumulado ao art. 165 da CF **CONVIDAMOS** toda população do Município de Carambeí/PR, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, presencialmente ou em ambiente ON-LINE, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2026 às 14:00 horas a ser transmitida diretamente do Plenário da Câmara Municipal **ou** através das páginas da CÂMARA MUNICIPAL no **FACEBOOK®** e no **YOUTUBE** <<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeccarambei4522>>, ocasião em que serão apresentados os seguintes Relatórios:

a) Apresentação de Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2026;

Carambeí, 16 de setembro de 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES